PROCESSO Nº 131/16 PROTOCOLO Nº 13.800.937-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 140/16 APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/CEF/SEED, em 10/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na SEED/PR, em 08/10/15, de interesse do Colégio Opet - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros que, por sua direção, solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A direção da instituição de ensino à fl. 05, justifica:

(...)

A solicitação de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, se dá mediante a solicitação requerida pela senhorita Irene Andrade de Almeida Barbosa, no processo do Ministério do Trabalho nº 11.389-2015-041-09-00-0. A requerente não quer mais o vínculo do seu nome e titulação em nossos processos de reconhecimento, mesmo entendendo que na época do reconhecimento dos devidos cursos a mesma exercia o papel de coordenação, devidamente registrada em nosso departamento de pessoal. Em substituição à atual coordenação contida no processo, ficará Cezar Augusto Schadeck, com bacharelado em Engenharia Mecânica, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que assumiu as funções de coordenação desde o desligamento da coordenação atual, no curso referido acima. Por se tratar de uma determinação da Justiça do Trabalho a comprovação da alteração, solicitamos a esse Conselho o deferimento.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, solicitação requerida pela senhorita Irene Andrade de Almeida Barbosa, no processo do Ministério do Trabalho nº 11.389-2015-041-09-00-0, para desvincular o seu nome e titulação da função de coordenação do curso, constante no Quadro de Docentes, do referido Parecer.

Proposta de Alteração:

Quadro do Corpo Doente (fl. 102)

-Onde se lê:

Coordenação do Curso: Irene Andrade de Almeida Barbosa – Bacharel em Engenharia Mecânica.

-Leia-se:

Coordenação do Curso: Cezar Augusto Schadeck – Bacharel em Engenharia Mecânica.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Colégio Opet - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 70/13, de 21/03/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE